



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

Ofício nº : 225/2025
Serviço : Gabinete do Prefeito
Assunto : Encaminhamento (faz)
Data : 11 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025, que:
"Autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de bem imóvel da Administração Pública com bem imóvel particular que especifica e dá outras providências."

Requer que os mesmos sejam votados em **regime de urgência** devido à necessidade de regulamentar as questões postas em análise.

Atenciosamente,

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a permuta de bem imóvel da Administração Pública com bem imóvel particular que específica e dá outras providências.”

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel da Administração Pública Municipal com bem imóvel particular, bens adiante descritos, para fins de promover a unificação da Área de Preservação Permanente, com manutenção da área verde, bem como as erosões existentes no local e manutenção das águas pluviais das vias públicas mais altas.

Art. 2º. O bem imóvel pertencente ao particular, notadamente à Sra. Ana Daniela Zago, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF 005.551.096-58 e no RG sob o nº M-8.263.873 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Domingos Vilela, nº 26, Centro na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista/MG sob o nº: 5627 – Livro 2-RG, com as seguintes características:

“IMÓVEL URBANO, situado à Rua Antônio Wazir, deste Município de Conquista/MG, com testada de 38,93 metros e área de 739,27 m' (setecentos e trinta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto MO1, de coordenadas UTM: E=233330,975 m e N=7793661,164 m, situado na divisa da Fazenda Conquista (Horto Municipal), Transcrição 6457, com a Rua Antônio Wazir; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Wazir, com o azimute de 169°3451" e a distância de 38,93m até o ponto M02 (E=233338,007 m e N=7793622,921 m); situado na divisa da Rua Antônio Wazir, com a Área 02 matrícula 3373 - Remanescente, deste segue confrontando com a Área 02 matrícula 3373 - Remanescente azimute de 258°0838" e a distância de 38,05 m até o ponto M03 (E=233300,771 m e N=7793615,104 m); situado na divisa da Área 02 matrícula 3373 - Remanescente com a Fazenda Conquista (Horto Municipal), Transcrição 6457 deste segue confrontando com a Fazenda Conquista (Horto Municipal), Transcrição 6457 com o azimute de 33°1517" e a distância de 55,25m até o ponto M01 (E=233330,975 m e N=7793661,164 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.".
CADASTRO: o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Conquista/MG sob o código do imóvel nº3066.
PROPRIETÁRIO(S): ANA DANIELA ZAGO, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG n.ºM-8.263.873-SSP/MG e do CPF/MF n.º005.551.096-58, residente e domiciliada na Rua Domingos Vilela, n.º26, Conquista/MG, da totalidade do imóvel.
FORMA AQUISITIVA: Usucapião registrada no caput da matrícula de procedência nº 3373 deste Registro de Imóveis, nos termos do Mandado de Abertura de Matrícula e Registro, extraído dos Autos de Usucapião nº 0182.09.005412-9, pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Conquista-MG, transitado em julgado em 15/09/2011, assinada pelo MMº Juiz de Direito Dr. Cícero Francisco de Paula.
MATRÍCULA ANTERIOR: Matrícula nº 3373 do Livro 2-RG de 17/07/2012. ABERTURA DE MATRÍCULA protocolado sob o nº 23998



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

em 16/11/2023. Em razão de desmembramento, nos termos do art. 777, III do Provimento 93/2020. (...)

Art. 3º. Em contrapartida, o Município transmitirá à Sra. Ana Daniela Zago, o imóvel de sua propriedade com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista/MG sob o nº: 5918 – Livro 2-RG, com as seguintes características:

IMÓVEL URBANO, correspondente à extensão da Rua Américo Cardoso, deste Município de Conquista/MG, com área de 135,47m' (cento e trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição: "Começa no marco 01 (233.339,65m – O; 7.793.613,95 – S) até o marco 2 (233.341,78m – O; 7.793.604,45m – S) fazendo uma testada de 9,73m (nove metros e setenta e três centímetros) com Rua Antônio Wazir. Deste ponto, segue até o marco 03 (233.334,38m – O; 7.793.609,16m – S) por 8,77m (oito metros e setenta e sete centímetros), deste até o Marco 04 (233.297,77m – O; 7.793.610,59m) por mais 36,63m (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros) com Ana Daniela Zago (MAT. 4.846) depois segue ao marco 5 (233.299,91m – O; 7.793.613,79m – S) por 3,85m (três metros e oitenta e cinco centímetros) com Horto Florestal (transc. 6.457). Dai por mais 33,00m (trinta e três metros) até o marco 06 (233.332,82m – O; 7.793.611,43m – S). Finalizando até o marco inicial por 7,00m (sete metros) com Ana Daniela Zago (MAT. 5.628)". PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, inscrito no CNPJ nº 18.428.888/0001-23, com sede administrativa na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, Conquista-MG, da totalidade. FORMA AQUISITIVA: Aquisição nos extensão da Rua Américo Cardoso. REGISTRO ANTERIOR: Imóvel sem registro anterior. ABERTURA DE MATRÍCULA E INSERÇÃO DE MEDIDAS: protocolado sob o nº 24821 em 28/11/2024, em razão de requerimento, documentos comprobatórios e conforme autorização do artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015/73. Poder Judiciário - TJMG - Nº selo de consulta: IJV48951, código de segurança : 7172869246634496. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 59,72. Recomepe: R\$ 3,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,91. ISS: R\$ 2,99. Total: R\$ 86,20. Dou fé. Conquista, 26/12/2024. Escrevente Autorizado Carlos Henrique Carvalho Zago. AV-1-5918 - 26/12/2024 - Protocolo: 24821 - 28/11/2024. INSERÇÃO DE MEDIDAS. Protocolo nº 24821 de 28/11/2024. Promovo a presente averbação para fazer constar que as medidas perimetrais do imóvel objeto desta matrícula devidamente georreferenciada foram inseridas no caput do requerimento, conforme memorial descritivo e planta que ficam arquivados, em decorrência do trabalho desenvolvido pelo responsável técnico Rafael Rodrigues Aveiro, inscrito no CREA/MG sob o nº SP50689822724/D, ART nº MG20242829062, quitada. Valor para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 15.232,50. Poder Judiciário - TJMG - Nº selo de consulta: IJV48951, código de segurança: 7172869246634496. Ato: 4123, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 386,08. Recomepe: R\$ 23,16. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 157,70. ISS: R\$ 19,30. Total: R\$ 586,24. . Dou fé. Conquista, 26/12/2024. Escrevente Autorizado Carlos Henrique Carvalho Zago. AV-2-5918 - 26/12/2024 - Protocolo: 24821 - 28/11/2024. DESAFETAÇÃO. Protocolo nº 24821 de 28/11/2024. Procedo a esta averbação, em razão do disposto no artigo 1007, §2º do Provimento Conjunto CGJ/TJMG 93/2020 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.433/2024, para constar que desafetado, integrando o patrimônio dominial do Município, vez, que não se encontra vinculado a nenhuma finalidade pública específica. (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

Art. 4º. A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1112/2014 de 13.03.2014 e a 1.240/2019.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, B. Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br / telefone: (34) 99951-9202

CNPJ: 18.428.888/0001-23

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei que ora encaminha a esta Casa de Leis se trata da adequação da legislação anteriormente aprovada, qual seja, Leis Municipais nº 1.112/2014 de 13.03.2014 e 1.240/2019 de 09.05.2019 com as exigências do Cartório de Registro de Imóveis que culminou em alteração das matrículas previstas anteriormente.

A fim de dar efetividade e solucionar a situação da permutante necessário ser faz a presente adequação da mencionada permuta que até hoje, após 10 anos ainda não foi efetivada.

Cumpre ainda informar que a presente iniciativa também tem as justificativas técnicas apresentadas pelo Departamento de Engenharia comprovando o interesse público envolvido na presente permuta.

Contamos com a atenção de Vossas senhorias na apreciação da materia colocada em discussão e sua aprovação, a fim de atender ao interesse público.

Sendo o que apresenta reiteramos nossos votos de estima e apreço

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais - Comarca de Conquista - MG

Ofício do Registro de Imóveis

Henrique Alves Rosa Valle

Oficial Titular

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **038570.2.0005627-45** verifiquei constar:

5627 - 26/12/2023 - Protocolo: 23998 - 16/11/2023

IMÓVEL URBANO, situado à Rua Antônio Wazir, deste Município de Conquista/MG, com testada de 38,93 metros e área de **739,27 m² (setecentos e trinta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados)**, com a seguinte descrição: *"Inicia-se no ponto M01, de coordenadas UTM: E=233330,975 m e N=7793661,164 m, situado na divisa da Fazenda Conquista (Horto Municipal), Transcrição 6457, com a Rua Antônio Wazir; deste, segue confrontando com a Rua Antônio Wazir, com o azimute de 169°3451" e a distância de 38,93m até o ponto M02 (E=233338,007 m e N=7793622,921 m); situado na divisa da Rua Antônio Wazir, com a Área 02 matrícula 3373 – Remanescente, deste segue confrontando com a Área 02 matrícula 3373 – Remanescente azimute de 258°0838" e a distância de 38,05 m até o ponto M03 (E=233300,771 m e N=7793615,104 m); situado na divisa da Área 02 matrícula 3373 – Remanescente com a Fazenda Conquista (Horto Municipal), Transcrição 6457 deste segue confrontando com a Fazenda Conquista (Horto Municipal), Transcrição 6457 com o azimute de 33°1517" e a distância de 55,25m até o ponto M01 (E=233330,975 m e N=7793661,164 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito."* **CADASTRO:** o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Conquista/MG sob o código do imóvel nº3066. **PROPRIETÁRIO(S): ANA DANIELA ZAGO**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG n.ºM-8.263.873-SSP/MG e do CPF/MF n.º005.551.096-58, residente e domiciliada na Rua Domingos Vilela, n.º26, Conquista/MG, da totalidade do imóvel. **FORMA AQUISITIVA:** Usucapião registrada no *caput* da matrícula de procedência nº 3373 deste Registro de Imóveis, nos termos do Mandado de Abertura de Matrícula e Registro, extraído dos Autos de Usucapião n.º0182.09.005412-9, pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Conquista-MG, transitado em julgado em 15/09/2011, assinada pelo MM.º Juiz de Direito Dr. Cícero Francisco de Paula. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula nº 3373 do Livro 2-RG de 17/07/2012. **ABERTURA DE MATRÍCULA** protocolado sob o nº 23998 em 16/11/2023. Em razão de desmembramento, nos termos do art. 777, III do Provimento 93/2020. Poder Judiciário - TJMG - Nº selo de consulta: HIV11790, código de segurança : 0064089831512225. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 56,97. Recomepe: R\$ 3,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,99. ISS: R\$ 2,85. Total: R\$ 82,23. . Dou fé. Conquista, 26/12/2023. Escrevente autorizada Livia dos Santos Rossi.

Conquista-MG, 26 de dezembro de 2023.

Livia dos Santos Rossi
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000182040160, atribuição: Imóveis, localidade: Conquista. Nº selo de consulta: HIV11790, código de segurança : 0064089831512225. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,92. Recomepe: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. Valor ISS: R\$ 1,25. Total com ISS R\$ 36,99; . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 49,84. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,98, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 18,66. Valor total ISS: R\$ 2,50 . Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 73,98 . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"





Valide aqui
este documento



Estado de Minas Gerais - Comarca de Conquista - MG
Ofício do Registro de Imóveis
Henrique Alves Rosa Valle
Oficial Titular

CERTIDÃO

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **038570.2.0005918-45** verifiquei constar:

5918 - 26/12/2024 - Protocolo: 24821 - 28/11/2024

IMÓVEL URBANO, correspondente à extensão da Rua Américo Cardoso, deste Município de Conquista/MG, com área de **135,47m²** (cento e trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com a seguinte descrição: "*Começa no marco 01 (233.339,65m - O; 7.793613,95 - S) até o marco 2 (233.341,78m - O; 7.793.604,45m - S) fazendo uma testada de 9,73m (nove metros e setenta e três centímetros) com Rua Antônio Wazir. Deste ponto, segue até o marco 03 (233.334,38m - O; 7.793.609,16m - S) por 8,77m (oito metros e setenta e sete centímetros), deste até o Marco 04 (233.297,77m - O; 7.793.610,59m) por mais 36,63m (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros) com Ana Daniela Zago (MAT. 4.846) depois segue ao marco 5 (233.299,91m - O; 7.793.613,79m - S) por 3,85m (tres metros e oitenta e cinco centímetros) com Horto Florestal (transc. 6.457). Daí por mais 33,00m (trinta e tres metros) até o marco 06 (233.332,82m - O; 7.793.611,43m - S). Finalizando até o marco inicial por 7,00m (sete metros) com Ana Daniela Zago (MAT. 5.628)".*

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG**, inscrito no CNPJ nº 18.428.888/0001-23, com sede administrativa na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, Conquista-MG, da totalidade. **FORMA AQUISITIVA:** Aquisição nos termos da Lei Municipal nº 1.433/2024, em razão da regularização da área constante da extensão da Rua Américo Cardoso. **REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel sem registro anterior. **ABERTURA DE MATRÍCULA E INSERÇÃO DE MEDIDAS:**

protocolado sob o nº 24821 em 28/11/2024, em razão de requerimento, documentos comprobatórios e conforme autorização do artigo 195-B da Lei Federal nº 6.015/73. Poder Judiciário - TJMG - Nº selo de consulta: IJV48951, código de segurança : 7172869246634496. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 59,72. Recome: R\$ 3,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,91. ISS: R\$ 2,99. Total: R\$ 86,20. . Dou fé. Conquista, 26/12/2024. Escrevente Autorizado Carlos Henrique Carvalho Zago.

AV-1-5918 - 26/12/2024 - Protocolo: 24821 - 28/11/2024

INSERÇÃO DE MEDIDAS. Protocolo nº 24821 de 28/11/2024. Promovo a presente averbação para fazer constar que as medidas perimetrais do imóvel objeto desta matrícula devidamente georreferenciadas foram inseridas no *caput* a requerimento, conforme memorial descritivo e planta que ficam arquivados, em decorrência do trabalho desenvolvido pelo responsável técnico Rafael Rodrigues Aveiro, inscrito no CREA/MG sob o nº SP50689822724/D, ART nº MG20242829062, quitada. Valor para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 15.232,50. Poder Judiciário - TJMG - Nº selo de consulta: IJV48951, código de segurança : 7172869246634496. Ato: 4123, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 386,08. Recome: R\$ 23,16. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 157,70. ISS: R\$ 19,30. Total: R\$ 586,24. . Dou fé. Conquista, 26/12/2024. Escrevente Autorizado Carlos Henrique Carvalho Zago.

AV-2-5918 - 26/12/2024 - Protocolo: 24821 - 28/11/2024

DESAFETAÇÃO. Protocolo nº 24821 de 28/11/2024. Procedo a esta averbação, em razão do disposto no artigo 1007, §2º do Provimento Conjunto CGJ/TJMG 93/2020 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.433/2024, para constar que o imóvel desta matrícula está

Handwritten signature



Valide aqui
este documento

desafetado, integrando o patrimônio dominial do Município, vez que não se encontra vinculado a nenhuma finalidade pública específica. Poder Judiciário - TJMG - Nº selo de consulta: IJV48951, código de segurança : 7172869246634496. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recome: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. ISS: R\$ 1,19. Total: R\$ 34,26. . Dou fé, Conquista, 26/12/2024. **Escrevente Autorizado Carlos Henrique Carvalho Zago.**

Conquista-MG, 26 de dezembro de 2024.


Carlos Henrique Carvalho Zago
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000182040160, atribuição: Imóveis, localidade: Conquista. Nº selo de consulta: IJV48951, código de segurança : 7172869246634496. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recome: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Valor ISS: R\$ 1,31. Total com ISS R\$ 38,77. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor Total do Recome: R\$ 1,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Valor total ISS: R\$ 1,31 . Valor Total Final ao Usuário com ISS: R\$ 38,77. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Rua Major Leopoldo Ferreira de Mendonça, 501 - A Centro, Conquista/MG
Telefone: (34) 33532168

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CT8MB-PJM4W-QLUUB-RCP5C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Praça Coronel Tancredo França, 181 • Centro

e-mail: arrecadacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (0xx34) 3353.1227

CEP. 38.195-000 • Conquista • Minas Gerais

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEL

Certifico para fins de cálculo de emolumento do cartório de imóveis de Conquista-MG, que o valor da área de Logradouro Público da extensão de Rua Americo Cardoso, utilizando cálculo hipotético de imóvel urbano comum:

Inscrição municipal: Não existe

Área de abertura de matrícula de rua.

Área do terreno de 135,47m² no valor de R\$15.232,50

VALOR TOTAL: R\$ 15.232,50

Prefeitura Municipal de Conquista, 10 de julho de 2025.

RAFAEL RODRIGUES AVEIRO
COMISSÃO AVALIADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Praça Coronel Tancredo França, 181 • Centro

e-mail: arrecadacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (0xx34) 3353.1227

CEP. 38.195-000 • Conquista • Minas Gerais

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEL

Certifico para fins de cálculo de emolumento do cartório de imóveis de Conquista-MG, que o valor de imóvel, objeto da matrícula 5627, pertencente a Ana Daniela Zago:

Inscrição municipal: Não existe

Área de abertura de matrícula de rua.

Área do terreno de 739,27² no valor de R\$83.124,90

VALOR TOTAL: R\$ 83.124,90

Prefeitura Municipal de Conquista, 10 de julho de 2025.



RAFAEL RODRIGUES AVEIRO
COMISSÃO AVALIADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG

Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro

CEP: 38.195-000 – Conquista/MG

Departamento de Engenharia

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO PARA PERMUTA DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA X ANA DANIELA ZAGO

I. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Imóvel Municipal: Matrícula 5918 - Livro 2-RG

Imóvel Particular: Matrícula 5627 - Livro 2-RG (Proprietária: Ana Daniela Zago)

II. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

2.1. Ampliação e Unificação do Parque Municipal do Horto:

A operação proposta visa à **ampliação e unificação de imóvel para futuro Parque Municipal do Horto** (Matrícula 6457), mediante a incorporação do imóvel pertencente à Ana Daniela Zago, que **faz divisa direta** com o referido parque municipal.

Esta unificação resultará em:

- **Maior continuidade territorial** do espaço verde urbano
- **Ampliação da área de preservação ambiental** no município
- **Criação de um espaço institucional de parque ecológico** mais robusto e funcional
- **Melhoria da qualidade de vida** da população local

2.2. Otimização do Uso do Solo Urbano:

O imóvel municipal objeto da permuta, originalmente destinado à **extensão da Rua Américo Cardoso**, encontra-se atualmente **subutilizado**, não cumprindo sua função social. A análise técnica demonstra que:

- **Não há interesse** em futuros loteamentos na área
- **A ausência de demanda** por expansão viária no local
- O terreno permanece **sem destinação específica** há considerável período

III. BENEFÍCIOS PARA A COLETIVIDADE

3.1. Ambientais:

- **Preservação de área verde urbana**
- **Criação de corredor ecológico**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG

Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro

CEP: 38.195-000 – Conquista/MG

Departamento de Engenharia

- Melhoria da qualidade do ar e micro clima local

3.2. Sociais:

- Ampliação do espaço de lazer público
- Promoção de atividades educativas e recreativas
- Fortalecimento do patrimônio ambiental municipal

3.3 Urbanísticos:

- Melhor ordenamento territorial
- Aproveitamento eficiente de áreas urbanas
- Consolidação de equipamento público de relevância

IV. CONCLUSÃO

A permuta apresenta **evidente interesse público**, pois promove a **ampliação e consolidação de área verde urbana**, em detrimento de terreno municipal subutilizado e sem perspectiva de aproveitamento viário.

A operação atende aos princípios da **eficiência administrativa** e da **função social da propriedade**, resultando em benefícios ambientais e sociais para toda a coletividade conquistense.

Diante do exposto, **recomenda-se a aprovação da permuta**, por configurar operação de manifesto interesse público e social.

Conquista/MG, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025

Rafael Rodrigues Aveiro
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Conquista/MG